

Ata da associação dos moradores

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (24/08/2018), os abaixo assinados, em reunião, decidiram participar do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua" para pavimentar rua da localidade de Linha Rolador Alto, no entroncamento com a BR 472, nesta cidade de Santo Cristo, onde residem, optando por pavimentação com pedras irregulares de basalto, e indicando Gimar Weber, como seu representante para assinar termo de fomento com o Município e para os fins previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.892/2017. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Gilmar João Weber

Rosmeri M. Bamberg

Lucia Berta Roches

João Luiz Bamberg

Jorge Luis Bomberg

Delira Bamberg

Elisabete Dreyer

Gerar A. Radmann

João D. Kunipunktist

Mário Weber

Milton Schmitz

Romeu Rademann



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

Termo de fomento

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Adair Philippsen, e a Associação dos Moradores da localidade da Linha Rolador Alto, no entroncamento com a BR 472, neste município, por seu representante, Gilmar João Weber, ajustam entre si as seguintes disposições:

1ª - Do objeto:

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, na localidade da Linha Rolador Alto, no entroncamento com a BR 472, neste município, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua", de caráter participativo, instituído pela Lei Municipal nº 3.892, de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 22, de 16 de abril de 2018, e aprovada por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

2ª - Da contribuição do Município:

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular, meio fio de concreto, tijolo cerâmico maciço, aditivo plastificante, barra de ferro chato, cimento CP IV 32, areia média e brita nº 1, de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

3ª - Do prazo de duração:

O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

4ª - Da consignação orçamentária:

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta do orçamento, conforme

§ _____ ◆ _____ ¢



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

Lixo no lixo é luxo.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

segue:

Rubrica: 0601 26 0782 0108 2077 339030

Aplicações Diretas Fonte: 0001 Livre - Recursos Próprios

5ª - Das obrigações da Associação:

a) contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo de atividade de pavimentação, preferencialmente estabelecida neste município; b) prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses do recebimento do material especificado na cláusula 2ª; c) fornecimento de dados complementares, sempre que solicitado; d) exclusão do Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste termo

6ª – Do gestor:

Este termo terá como gestor responsável o coordenador de Infraestrutura Urbana, Paulo Cesar Lugoch, com as seguintes incumbências: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas; d) analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas.

7ª – Da inexecução e da rescisão contratual:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dispositivo deste termo enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.

8ª – Da publicação:

O Município providenciará a publicação deste termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

§



§



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

Lixo no lixo é luxo.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

Berço da Orquídea

9ª – Do foro:

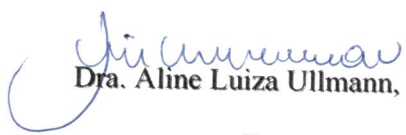
Fica eleito o foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

E, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 8 de outubro de 2018.


Adair Philippsen,
Prefeito.


Gilmar João Weber,
Representante da Associação.


Dra. Aline Luiza Ullmann,
Testemunha.


Cristiane Rodrigues da Silva,
Testemunha.

§ ————— ◆ —————

2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO

————— C

MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

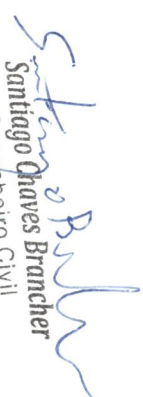
Lixo no lixo é luxo.



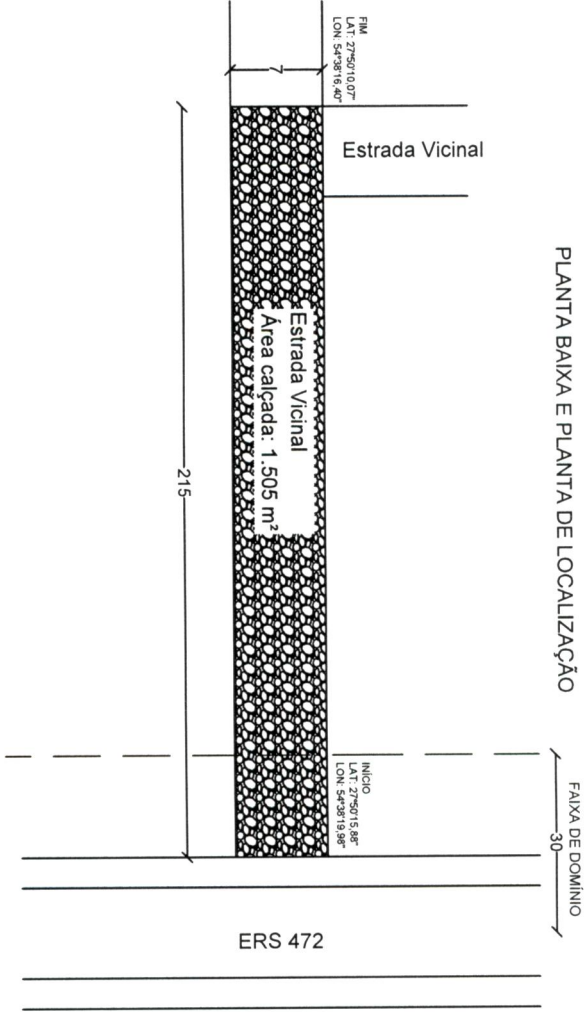
COMPRA DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS
Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS
Endereço da obra: Acesso à Rolador Alto, ERS 472, Santo Cristo - RS
Área: 1.505 m²

Item	Discriminação dos materiais	Unid	PREÇO	Quantidades	TOTAL
1	Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga	ton	48	337,00	16176
2	Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga	m	22	440,00	9.680
3	Tijolo cerâmico maciço, 5x10x20 cm	unid	0,52	3600,00	1872
4	Aditivo plastificante Alvenatit, galão de 5 litros	unid	70	2,00	140
6	Tubo de concreto armado, PA 1, diâmetro 400 mm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga	m	36,8	215,00	7912
7	barra de ferro chato, 1,1/2" x 1/2", de 6 m cada	unid	110	30,00	3300
8	Cimento CP IV 32, saco de 50 kg - entregue	unid	27,15	18,00	488,7
9	Areia média - entregue	m3	92,2	5,00	461
10	Brita nº 1 - entregue	ton	53,8	6,00	322,8
total do orçamento					40.353

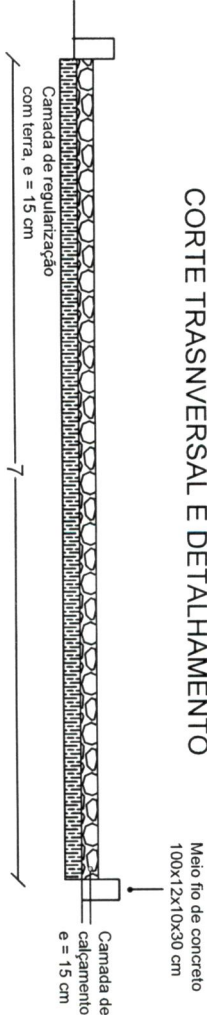
Santo Cristo - RS, 19 de setembro de 2018.


Santiago Alves Brancher
Engenheiro Civil
CREA-RS 196701

PLANTA BAIXA E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



CORTE TRASVERSAL E DETALHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020
ENG. CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

1:2000 - e-mail: engenhar2@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

Calçamento de ruas com pedras irregulares

Estrada de acesso à Rolador Alto, ERS 472, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

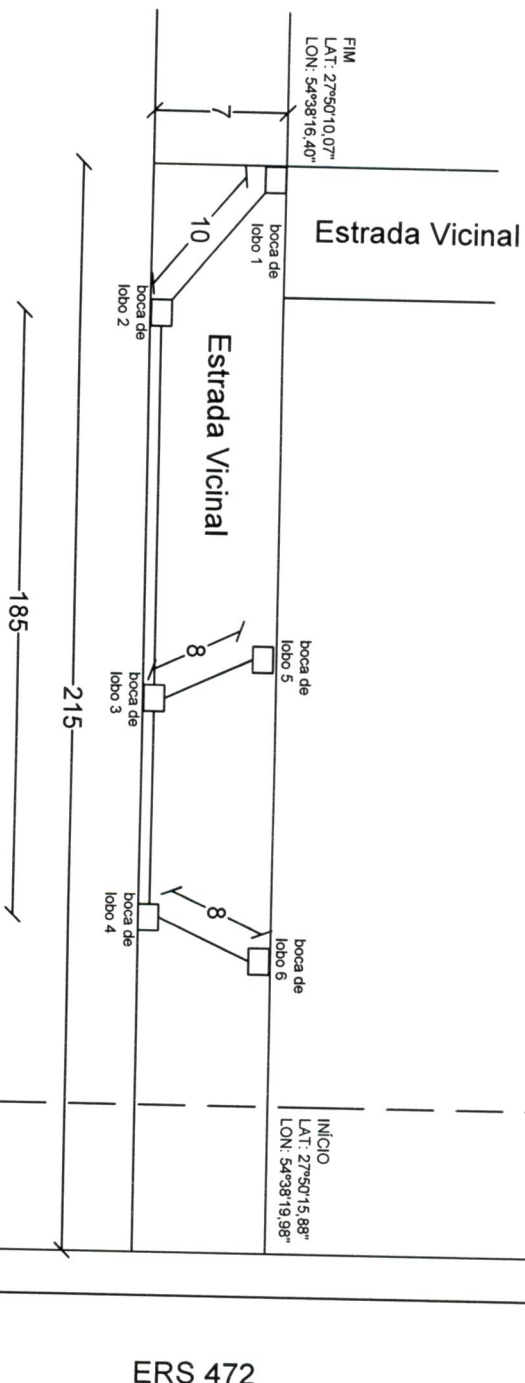
Santiago Chaves Brancher

Projeto de Calçamento, Planta baixa e Planta de Localização

DESENHO	DATA	MUNICÍPIO	ESCALA	ÁREA
Santiago Brancher	setembro/2018	Santo Cristo/RS	sem escala	1,519 m ²

PLANTA BAIXA E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FAIXA DE DOMÍNIO
30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020
ENG. CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

1-2000 - e-mail: engenhu2@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 198701

Calçamento de ruas com pedras irregulares

Estrada de acesso à Rolador Alto, ERS 472, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Santiago Chaves Brancher

Planta de drenagem pluvial

PRANCHA
01

Ass:

Ass:

DESENHO
Santiago Brancher

DATA

setembro/2018

MUNICÍPIO

Santo Cristo/RS

ESCALA

sem escala

ÁREA

4 ENF. 1

Assunto: Re: Aprovação de projeto de calçamento em faixa de domínio

De: José Antônio Santana Echeverria <jose.echeverria@dnit.gov.br>

Data: 22/11/2018 08:25

Para: Santiago Brancher <engenharia2@santocristo.rs.gov.br>

CC: UL Cruz Alta RS <ulcruzalta.rs@dnit.gov.br>

Caro Eng Santiago
Prefeitura Municipal de Santo Cristo

Ao cumprimenta-lo, informamos que AUTORIZAMOS a execução de calçamento com pedras irregulares de basalto em via municipal vicinal que entronca com a faixa de domínio da BR-472, conforme imagem do google enviada.

Salientamos que o calçamento não deve estar mais elevado que o nível do acostamento da BR, e o calçamento não deve conduzir águas pluviais para a pista da BR-472, em função da segurança.

Prazo desta autorização: 90 dias a contar do recebimento.

Cordialmente

jose echeverria

De: Santiago Brancher <engenharia2@santocristo.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 19 de novembro de 2018 10:02

Para: José Antônio Santana Echeverria

Assunto: Re: Aprovação de projeto de calçamento em faixa de domínio

Segue arquivo de imagem, conforme solicitado. Trecho em vermelho representa o trecho de atuação. Estamos à disposição.

Em 18/11/2018 21:56, José Antônio Santana Echeverria escreveu:

Caro Eng Santiago

Boa noite

para que possamos compreender exatamente a solicitação da municipalidade, por favor, enviar a area de intervenção sobre imagem do Google Earth, por gentileza

abraços e boa semana

jose echeverria

De: Santiago Brancher <engenharia2@santocristo.rs.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de novembro de 2018 17:09

Para: UL Cruz Alta RS

Assunto: Aprovação de projeto de calçamento em faixa de domínio

Para Rômulo e/ou José Antônio:

Pedimos aprovação de calçamento com pedras irregulares de basalto em trecho de faixa de domínio de estrada vicinal do Município de Santo Cristo, na interseção com a ERS 472. Segue planta baixa em anexo. Qualquer dúvida estamos à disposição. Desde já obrigado pela atenção prestada.

--

Santiago Chaves Brancher
Engenheiro Civil/CREA - RS 196.701
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS
Fone: (55) 3541-2000

--

Santiago Chaves Brancher
Engenheiro Civil/CREA - RS 196.701
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS
Fone: (55) 3541-2000